

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / Senac-DF
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – INSTRUTOR Nº 04/2010

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / Senac-DF torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo – Instrutor nº 04/2010**, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de **25 vagas** para os cargos de Professores(as) de Infra-Estrutura Física e Lógica de Tecnologia da Informação; Governança em Tecnologia da Informação; Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações; Direito Trabalhista; Administração de Recursos Humanos; Planejamento Empreendedorismo e Gestão Empresarial; Medicina, segurança e qualidade de vida no trabalho; Educação Corporativa; Administração Mercadológica; Custos e Finanças; Direito Comercial; Comunicação Empresarial, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1.1.1. **1ª FASE: Avaliação Escrita:** esta fase é de caráter **Eliminatório e Classificatório** e terá pontuação máxima de **100** (cem) pontos.

1.1.1.1. **Prova Objetiva** – Prova objetiva de Português (Língua Portuguesa) e de Conhecimentos Específicos de acordo com o cargo, com o objetivo de avaliar conhecimentos necessários para a atuação no cargo.

1.1.1.2. **Redação** – Prova discursiva em Língua Portuguesa, com o objetivo de avaliar conhecimentos necessários para a atuação no cargo.

1.2. **2ª FASE: Avaliação Prática (Aula Demonstrativa)** – esta fase é de caráter **Eliminatório e Classificatório** e terá pontuação máxima de **100** (cem) pontos. Dos candidatos aprovados na Avaliação Escrita, conforme itens 5.2 e 5.3, somente serão convocados para participar da Avaliação Prática, os candidatos que estiverem classificados dentre os de no máximo 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para o cargo. A avaliação do candidato será feita com foco nos requisitos/escolaridade do cargo de acordo com item 2.

1.2.1. **3ª FASE: Avaliação de Títulos** – esta fase é de caráter **Classificatório** e terá pontuação máxima de **10** (dez) pontos. Serão convocados os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas na avaliação escrita e na avaliação prática (aula demonstrativa) conforme o item 8.2. A avaliação de títulos obedecerá os critérios citados no item 13.3, (Anexo 3).

1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.

2. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO

Os cargos ofertados, os requisitos exigidos, o número de vagas e a remuneração inicial são identificados a seguir:

CARGO	DESCRIÇÃO/ CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Cargo 01	Professor de Infra-Estrutura Física e Lógica de Tecnologia da Informação	Profissional graduado e especialista em áreas de Tecnologia da Informação. Com conhecimentos em diversos tipos de sistemas de informação, serviços de telecomunicações e transmissão de dados, banco de dados, gestão de serviços de TI e infra-estrutura de hardware e software. Conhecimento em metodologias de desenvolvimento e armazenamento de dados, engenharia de software, projetos estruturados e projetos orientados a objetos, desenvolvimento de sistemas, administração de redes e de administração de banco de dados. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período noturno.	2	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 02	Professor de Governança em Tecnologia da Informação	Profissional graduado e especialista em áreas de Tecnologia da Informação. Com conhecimento em governança de TI, gestão do conhecimento, políticas de qualidade, gestão da segurança da informação e legislação aplicada a TI. Conhecimento em metodologias para gerenciamento de projetos, avaliação de desempenho, gestão de portfólios e métodos ágeis. Experiência profissional comprovada em Tecnologia da Informação ou áreas afins. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período noturno.	2	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 03	Professor de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações	Profissional graduado em Psicologia e especialista em Recursos Humanos ou áreas afins. Com conhecimento em psicologia aplicada aos recursos humanos, comportamento organizacional, liderança, saúde mental e trabalho e gestão por competências. Experiência profissional comprovada em Recursos Humanos ou áreas afins. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	2	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 04	Professor de Direito Trabalhista	Profissional graduado em Direito e especialista em Direito do Trabalho. Com conhecimento em relação de trabalho e relação de emprego, contrato de trabalho, prevenção e gestão de passivo trabalhista. Experiência profissional comprovada em Direito do Trabalho. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	1	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)

Cargo 05	Professor de Administração de Recursos Humanos	Profissional graduado em Administração ou Gestão de Recursos Humanos, especialista em Recursos Humanos. Com conhecimento em clima organizacional, administração de cargos e salários, gestão por competências e auditoria de Recursos Humanos. Experiência profissional comprovada em Recursos Humanos ou áreas afins. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	3	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 06	Professor de Planejamento, Empreendedorismo e Gestão Empresarial	Profissional graduado em Administração, Gestão Comercial, Gestão de Processos ou Economia. Com conhecimento em fundamentos da administração, planejamento, organização e controle, planejamento estratégico, empreendedorismo, processo decisório e negociação. Experiência profissional comprovada em gestão de empresas e/ou consultoria organizacional. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	5	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 07	Professor de Medicina, segurança e qualidade de vida no trabalho	Profissional graduado em Medicina ou Enfermagem especialista em Medicina do Trabalho ou Enfermagem do Trabalho. Com conhecimento em legislação brasileira sobre medicina e qualidade de vida no trabalho, serviço especializado em medicina do trabalho (SESMAT), segurança no trabalho, aspectos preventivos, ergonomia e CIPA, qualidade de vida relacionada ao Trabalho (QVT). Experiência profissional comprovada em medicina do trabalho. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	1	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 08	Professor de Educação Corporativa	Profissional graduado em Pedagogia ou Psicologia, especialista em Recursos Humanos ou áreas afins. Com conhecimento em treinamento, capacitação, desenvolvimento de programas de educação corporativa e planejamento de atividades educacionais. Experiência profissional comprovada em educação corporativa. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	1	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)

Cargo 09	Professor de Administração Mercadológica	Profissional graduado em Administração ou Marketing, especialista em Marketing ou áreas afins. Com conhecimento em gestão de produtos, gestão de serviços, marketing de relacionamento, projeto de marketing, planejamento de marketing e vendas, gestão de marcas e canais de distribuição. Experiência profissional comprovada na área mercadológica e/ou consultoria organizacional. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	4	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 10	Professor de Custos e Finanças	Profissional graduado em Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Com conhecimento em finanças, contabilidade, controles e planejamento orçamentário. Experiência profissional comprovada na área gestão financeira e/ou consultoria organizacional. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	1	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 11	Professor de Direito Comercial	Profissional graduado em Direito e especialista em Direito Comercial ou Direito Empresarial. Com conhecimento em fundamentos da legislação voltada para o ramo do varejo, o novo Código Civil nas sociedades empresariais, legislação sobre licenciamento, propriedades e passivos trabalhistas. Experiência profissional comprovada em Direito Comercial. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período noturno.	1	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)
Cargo 12	Professor de Comunicação Empresarial	Profissional graduado em Língua Portuguesa e especialista em Língua Portuguesa, Comunicação Empresarial ou áreas afins. Com conhecimento em conceitos da norma culta da língua portuguesa escrita e falada, técnicas de redação, redação comercial, correspondência comercial e arte de falar em público. Experiência profissional comprovada em docência na área de Língua Portuguesa. Desejável mestrado ou doutorado e experiência em docência no ensino superior. Com disponibilidade para trabalhar no período matutino e noturno.	2	R\$ 34,36 (valor da hora/aula)

2.1. Síntese das Atividades referentes aos cargos relacionados no item 2:

- elaborar e cumprir o planejamento de curso e o planejamento de aula, tendo por base a orientação metodológica, emanada da Faculdade Senac-DF;

- empregar métodos e procedimentos pedagógicos condizentes com a política educacional do Senac-DF;
- registrar e entregar diariamente o diário de classe na Secretaria Escolar com todos os registros das aulas e os resultados de avaliação e de frequência dos alunos;
- participar dos cursos, seminários, encontros e reuniões programadas pela Faculdade Senac-DF, no que estiver prestando serviços;
- assistir o aluno durante o processo de aprendizagem, planejando e reprogramando atividades, acompanhando e supervisionando o desenvolvimento dele;
- acompanhar e apoiar os alunos que estejam cursando em seu processo de aprendizagem, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando as conquistas deles, incentivando a troca entre os alunos, procurando integrá-los e ajudando-os a enfrentar os desafios que o ensino individualizado impõe;
- desenvolver procedimentos que garantam a comunicação mediatizada com os alunos, com ênfase no diálogo;
- propor estratégias didáticas diferenciadas que contribuam para que o aluno organize sua própria aprendizagem;
- criar rotinas de acompanhamento da aprendizagem dos alunos, estimulando-os durante todo o processo;
- avaliar o percurso dos alunos, a partir do compromisso ético com o seu progresso, promovendo ações complementares que permitam a superação das dificuldades encontradas;
- utilizar o microcomputador e a Internet como ferramentas básicas de trabalho, como espaço privilegiado de pesquisa de conteúdos e informações, como meio de comunicação com outros professores, alunos e com a coordenação do curso.

2.2. A comprovação dos requisitos/escolaridade será exigida na avaliação de títulos e no ato da contratação do candidato aprovado. Caso não apresente toda a documentação exigida para a contratação o candidato será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

2.3. A jornada de trabalho é de no máximo **40** horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos indispensáveis para contratação do candidato **aprovado** conforme item 9.1:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos requisitos exigidos para o cargo;

3.1.3. Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga, por meio do exame médico, realizado em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato;

3.1.4. Comprovar idade mínima (18 anos);

3.1.5. Comprovar quitação com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

3.1.6. O candidato aprovado deverá entregar as cópias dos documentos listados abaixo exigidos para o cargo, sendo que no momento da entrega, deverá também apresentar os documentos originais:

- Carteira de Trabalho (CTPS) (original e cópia);

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Certificado de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certificado de Reservista;
- 02 Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da Contribuição Sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);
- Registro no Conselho Regional – para os cargos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13;
- Para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 cursando faculdade;
- Atestado de Saúde Ocupacional – trazer uma via do Exame junto com os demais documentos.
- Laudo médico original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data do início das inscrições) – constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial – conforme o item 10.7 do Edital;
- Currículo atualizado (Curriculum Vitae).

3.1.6.1. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

3.1.6.2. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.1.7. Não poderão ser admitidos no Senac-DF, o cônjuge, companheiro; ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal e dos Conselhos Nacionais e Regionais do Senac ou do SESC, bem como dos dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados do Senac e do SESC, tanto regionais quanto nacionais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<http://processoseletivo.senacdf.com.br>** no período compreendido entre 18/04/2010 a 29/04/2010 até às 12h00min e preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados.

4.3. O Senac-DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica, e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de solicitação de inscrição.

4.4. O Edital com os conteúdos programáticos somente será obtido por meio da execução de download, a partir do endereço eletrônico **<http://processoseletivo.senacdf.com.br>** .

4.5. No ato da inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato. Caso o comprovante não seja gerado, o candidato deverá entrar em contato com o Senac-DF por meio do endereço eletrônico **grupogestor@senacdf.com.br**.

4.6. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.7. Poderão participar instrutores e servidores do quadro efetivo da instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

4.8. As informações prestadas pelo candidato, em seu requerimento de Inscrição, são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

5.1. A avaliação escrita, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva – Redação.

5.2. A prova objetiva constará de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha com 5 opções (A, B, C, D ou E). O número de questões para cada disciplina, bem como o valor de cada questão, está discriminado a seguir:

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
OBJETIVA	Português	20	1	20	10
	Conhecimentos Específicos	25	2	50	25
DISCURSIVA	Redação	---	---	30	15

5.3. O candidato, além da pontuação mínima em cada disciplina, deverá obter no mínimo 60 pontos no total da avaliação escrita.

5.4. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima em cada disciplina.

5.5. O tema da redação será de livre escolha do Senac-DF. Serão avaliados, além do conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá formular um texto dissertativo de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas primando pela coerência e coesão.

5.6. A folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da redação e a conseqüente desclassificação do candidato.

5.7. A aplicação da avaliação escrita será realizada no dia 09/05/2010 (no horário de 08h30min às 12h00min) e terá o tempo máximo de duração de **03 horas e 30 minutos**.

5.8. As informações sobre as datas, os horários, os locais e as salas de cada fase constarão no site **<http://processoseletivo.senacdf.com.br>** de acordo com o cronograma no item 13.1, (Anexo 1), constante neste Edital.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta, de material transparente.**

5.11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo**, sessenta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.13. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

5.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.15. Não será aceita cópia de documento de identidade para a realização da prova.

5.16. Por ocasião da realização da avaliação escrita, o candidato que não apresentar seu **Documento de Identidade Original**, na forma definida no subitem 5.10 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo, ressalvado o disposto no subitem 5.11 deste Edital.

5.17. O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.

5.18. O candidato receberá o caderno de prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.19. O candidato receberá também o cartão de resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, tinta azul ou preta, o espaço correspondente a alternativa escolhida.

5.20. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova, por no mínimo, uma hora após o início da avaliação escrita. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de prova e a folha de rascunho da redação, que são de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos 45 minutos anteriores ao horário determinado para o término da avaliação escrita.

5.21. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta da avaliação escrita e o texto definitivo de redação. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não respeitar todas as orientações constantes neste item.

5.22. Os dois últimos candidatos, em cada sala, a concluir a prova, somente poderão se retirar simultaneamente.

5.23. A avaliação da prova objetiva levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.

5.24. Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da prova.

5.25. Anulada alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

5.26. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão de resposta.

5.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do Processo Seletivo e que será responsável pela guarda do lactente. A candidata deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

5.28. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.29. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse(s) deverá(rão) ser colocado(s) na mesa do **fiscal, desligado(s)**. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.30. O Senac-DF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior, no dia de realização da prova.

5.31. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.32. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.33. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida;
- b)** comparecer após o horário de início da prova;
- c)** recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização dela, sem a devida autorização;
- d)** for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
- e)** recusar-se a devolver o caderno de prova, o exemplar de prova discursiva (Redação), o cartão de resposta, assim como, a assinar a lista de presença.

5.34. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados.

5.35. Os conteúdos programáticos da prova estão descritos no item 13.2, (Anexo 2), deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem as pontuações mínimas exigidas nas disciplinas de português e conhecimentos específicos, conforme descrito nos itens 5.2 e 5.3.

6.2. Serão considerados aprovados na avaliação escrita os candidatos que obtiverem a pontuação mínima conforme itens 5.2 e 5.3.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos na prova objetiva e na prova discursiva – redação.

6.4. Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) candidato com maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) candidato com maior número de pontos na prova discursiva – redação;
- d) candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (Aula Demonstrativa)

7.1. Conforme o item 1.2, nesta fase o candidato ministrará uma aula demonstrativa com duração entre 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos sobre um tema estabelecido pela Banca Examinadora. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 4 (quatro) para cada um dos 25 (vinte e cinco) itens referentes aos conhecimentos didáticos, conhecimentos metodológicos, conhecimentos específicos, plano de aula, postura, linguagem, vestuário, pontualidade, uso adequado do tempo, organização, utilização do material e tecnologias, clareza, contextualização e relacionamento interpessoal, por parte do candidato, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2. Dos candidatos aprovados na Avaliação Escrita, conforme itens 5.2 e 5.3, somente serão convocados para participar da Avaliação Prática, os candidatos que estiverem classificados dentre os de no máximo 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para o cargo.

7.3. O candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação prática.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos é de caráter **Classificatório** e obedecerá aos critérios de avaliação listados no item 13.3, (Anexo 3), e terá pontuação máxima de **10** (dez) pontos.

8.2. Serão convocados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima na avaliação prática conforme o item 7.3.

8.3. Será atribuído nota 0 (zero) nesta etapa para os candidatos que:

- 8.3.1. deixarem de entregar os títulos no horário e data marcada;
- 8.3.2. não apresentarem a documentação mínima exigida para o cargo;
- 8.3.3. não cumprirem as exigências do item 8 deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1. A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pela média das pontuações obtidas na Avaliação Escrita (A) e na Avaliação Prática (B). Mais a pontuação recebida na Avaliação de Títulos (C).

Exemplo :

$$\text{Nota Final} = \frac{A + B}{2} + C$$

9.2. Serão **desclassificados** do Processo Seletivo os candidatos que:

1. obtiverem nota abaixo da pontuação mínima descritas nos itens 5.2, 5.3 e 7.3;

2. deixarem de comparecer em alguma etapa do Processo Seletivo;
3. não apresentarem a documentação exigida para o cargo;
4. não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

10. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. As pessoas Portadores de Necessidades Especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e a quantidade mínima de pontos exigida.

10.2. Os Portadores de Necessidades Especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

10.3. O candidato **Portador de Necessidades Especiais** deverá se inscrever da mesma forma especificada no Item 4 deste Edital, identificando, no local solicitado o tipo de necessidade.

10.4. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das etapas do Processo Seletivo, indicando as condições de que necessita para a participação destas.

10.5. O candidato que não solicitar antecipadamente, no ato da inscrição, condição especial na forma determinada neste Edital, poderá não ter seu pedido atendido, caso seja efetuado apenas no momento da participação em qualquer uma das etapas do processo.

10.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

10.7. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia, contado a partir da data da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva conforme o item 13.1, (Anexo 1).

11.2. Para recorrer contra o resultado da avaliação escrita, o candidato deverá utilizar o espaço apropriado para recursos disponível no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O recurso deverá ser único, individual e devidamente fundamentado.

11.4. Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

12.2. A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente. Todos os candidatos aprovados dentro de número de vagas serão chamados dentro do prazo da validade estabelecido no item 12.4 deste Edital.

12.3. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

12.4. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses (1 (um) ano) a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac-DF.

12.5. O presente Edital entra em vigor na data de divulgação nas Unidades do Senac-DF, no site <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e no jornal Correio Braziliense.

12.6. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagens, alimentação, estada e quaisquer outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

12.7. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo, além das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, não implica obrigatoriedade em sua contratação. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá aproveitar os candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação dentro do período de validade do Processo Seletivo.

12.8. O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em termo de retificação ao presente Edital.

12.10. É de inteira responsabilidade **do candidato** o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital.

13. ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2010

13.1. ANEXO 1 – Cronograma

Abertura	Data(s)
Divulgação do Edital (com todo o cronograma)	A partir do dia 18/04
Período de Inscrições	De 18/04/2010 a 29/04/2010
1ª Etapa - Avaliação Escrita Objetiva (AEO)	Data(s)
Divulgação dos locais de Provas	03/05 a partir das 12h00min
Realização da prova	09/05
Divulgação do Gabarito Preliminar da AEO	11/05 a partir das 12h00min
Recebimento de Recursos ao Gabarito Preliminar da AEO	11/05 a partir das 12h00min a 12/05 até às 12h00min
Resultado dos Recursos do Gabarito Preliminar da AEO	19/05 a partir das 12h00min
Correção da Prova Discursiva – Redação	19/05 a 25/05
Divulgação das notas da Prova Discursiva – Redação	25/05
Recebimento de recursos da Prova Discursiva – Redação	25/05 a partir das 12h00min a 26/05 até às 12h00min
Divulgação do resultado dos recursos da Prova Discursiva – Redação e Divulgação do Resultado Definitivo da AEO	27/05 a partir das 17h00min
2ª Etapa - Avaliação Prática (AP)	Data(s)
Convocação para AP - divulgação dos locais	28/05 a partir das 12h00min
Realização da AP	31/05 a 08/06
Divulgação do resultado parcial da AP	10/06 a partir das 12h00min
Recebimento de Recursos da AP	10/06 a partir das 12h00min a 11/06 até às 12h00min
Resultado dos Recursos	18/06 a partir das 12h00min
Divulgação do Resultado Definitivo da AP	18/06 a partir das 12h00min
3ª Etapa – Análise de Títulos (AT)	Data(s)
Divulgação do Local de Entrega de Títulos	21/06 a partir das 12h00min
Recebimento	22/06 a 25/06
Análise de Títulos	23/06 a 30/06
Fechamento	Data(s)
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/07 a partir das 12h00min
Entrega de Documentos para contratação	02/07 a 07/07

13.2. ANEXO 2 – Conteúdo programático

13.2.1. Prova de Língua Portuguesa para todos os cargos:

- 13.2.1.1. Compreensão e Interpretação de Textos;
- 13.2.1.2. Tipologia Textual;
- 13.2.1.3. Ortografia Oficial;
- 13.2.1.4. Acentuação Gráfica;
- 13.2.1.5. Emprego das classes de palavras;
- 13.2.1.6. Emprego do sinal indicativo de crase;
- 13.2.1.7. Sintaxe da oração e do período;
- 13.2.1.8. Pontuação;
- 13.2.1.9. Concordância nominal e verbal;
- 13.2.1.10. Regência nominal e verbal;
- 13.2.1.11. Significação das palavras;
- 13.2.1.12. Coesão e coerência textuais.

13.2.2. Conhecimento Específico:

13.2.3. Cargo 01 – Professor de Infra-Estrutura Física e Lógica de Tecnologia da Informação

- 13.2.3.1. Estruturas funcionais de hardware, de sistemas operacionais, de software, das redes locais, corporativas ou globais, de bancos de dados e da internet;
- 13.2.3.2. Visão histórica de toda infra-estrutura física nos bastidores da Tecnologia da Informação;
- 13.2.3.3. Identificação e aplicação de ações corretivas ou pró-ativas, em problemas na infra-estrutura física tecnológica que compõem a Tecnologia da Informação;
- 13.2.3.4. Gerenciamento da infra-estrutura física;
- 13.2.3.5. Tipos de sistemas de informação;
- 13.2.3.6. Serviços de telecomunicações e transmissão de dados;
- 13.2.3.7. Gestão de serviços de TI – ITIL;
- 13.2.3.8. Visão histórica do processo de desenvolvimento e engenharia de software;
- 13.2.3.9. Compreensão das metodologias de engenharia de software, bem como visão geral de todas as fases do processo de construção de projetos de software;
- 13.2.3.10. Entendimento de lógica de programação estruturada, por eventos, para web e orientada por objetos;
- 13.2.3.11. Fundamentação nos processos de criação de sites informativos, de serviços para fins comerciais na internet;
- 13.2.3.12. Desenvolvimento de projetos de redes, sistemas operacionais e aplicativos;
- 13.2.3.13. Metodologias de desenvolvimento e armazenamento de dados;
- 13.2.3.14. Projetos estruturados e projetos orientados a objetos;
- 13.2.3.15. Desenvolvimento de sistemas e lógica de programação;
- 13.2.3.16. Administração de redes e Administração de banco de dados.

13.2.4. Cargo 02 – Professor de Governança em Tecnologia da Informação

- 13.2.4.1. Visão histórica das metodologias de gestão em Tecnologia da Informação;
- 13.2.4.2. Fundamentação de Administração focada em Tecnologia da Informação;
- 13.2.4.3. Compreensão dos aspectos de gerenciamento de equipes, recursos materiais e financeiros, e projetos de Tecnologia da Informação;
- 13.2.4.4. Visão completa de software de apoio à gestão de processos em Tecnologia da Informação;
- 13.2.4.5. Compreensão das políticas de segurança da informação em conformidade com a norma ISO (International Organization for Standardization), ISO 27001:2005;
- 13.2.4.6. Entendimento de ações para o desenvolvimento profissional de equipes;
- 13.2.4.7. Legislação ligada à Tecnologia da Informação;
- 13.2.4.8. Políticas de qualidade e Garantia da qualidade em gestão de Tecnologia da Informação;

- 13.2.4.9. Modelos de Governança de TI (COBIT);
- 13.2.4.10. Gestão do conhecimento;
- 13.2.4.11. Visão histórica das metodologias de criação e gerenciamento de projetos;
- 13.2.4.12. Compreensão dos aspectos de gerenciamento de projetos com base no PMI (Project Management Institute), www.pmi.org;
- 13.2.4.13. Compreensão dos aspectos da qualidade, de planejamento, de controle financeiro e de recursos humanos em projetos de Tecnologia da Informação;
- 13.2.4.14. Compreensão de métricas para definição de custo e prazo;
- 13.2.4.15. Visão completa de software de apoio à administração de projetos;
- 13.2.4.16. Metodologias para gerenciamento de projetos, avaliação de desempenho, gestão de portfólios, métodos ágeis.

13.2.5. Cargo 03 – Professor de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações

- 13.2.5.1. Gestão empresarial;
- 13.2.5.2. Funções administrativas;
- 13.2.5.3. A Psicologia aplicada aos recursos humanos;
- 13.2.5.4. Compreensão do comportamento humano nas organizações;
- 13.2.5.5. O confronto entre organização da personalidade e organização do trabalho;
- 13.2.5.6. Psicopatologia do trabalho : evolução e perspectivas atuais;
- 13.2.5.7. Saúde mental e trabalho;
- 13.2.5.8. A contribuição da psicologia enquanto ciência do comportamento humano para o desenvolvimento de uma gestão participativa e humanizada;
- 13.2.5.9. Liderança: evolução conceitual, estilos e tipos;
- 13.2.5.10. Habilidades gerenciais;
- 13.2.5.11. Relações Interpessoais e produtividade;
- 13.2.5.12. Conceito de competências;
- 13.2.5.13. Conceitos de competência pessoal e competência organizacional;
- 13.2.5.14. Seleção de competências;
- 13.2.5.15. Planejamento individual de carreiras;
- 13.2.5.16. Sistema integrado de gestão de pessoas e estruturação de carreiras.

13.2.6. Cargo 04 – Professor de Direito Trabalhista

- 13.2.6.1. Fundamentos e princípios do Direito do Trabalho;
- 13.2.6.2. Relação de trabalho e relação de emprego;
- 13.2.6.3. Contrato de trabalho;
- 13.2.6.4. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho;
- 13.2.6.5. Prevenção e Gestão de Passivo Trabalhista (conflitos, reclamações trabalhistas, terceirização, solidariedade, subsidiariedade);
- 13.2.6.6. Responsabilidade da Pessoa Jurídica por Atos de seus Gerentes e Funcionários (por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, incluindo dano moral e assédio sexual);
- 13.2.6.7. Responsabilidade da Pessoa Jurídica por Acidente de Trabalho;
- 13.2.6.8. Os problemas atuais das relações trabalhistas;
- 13.2.6.9. Negociação coletiva de trabalho;
- 13.2.6.10. Flexibilidade do direito do trabalho;

13.2.7. Cargo 05 – Professor de Administração de Recursos Humanos

- 13.2.7.1. Gestão empresarial;
- 13.2.7.2. Funções administrativas;
- 13.2.7.3. Gestão de desempenho;
- 13.2.7.4. Construção de um sistema integrado de avaliação de desempenho;
- 13.2.7.5. Etapas do planejamento para a avaliação de desempenho;
- 13.2.7.6. O gerente como gestor do desempenho;
- 13.2.7.7. Técnicas de avaliação de desempenho e produtividade;

- 13.2.7.8. Tipos de clima organizacional;
- 13.2.7.9. Clima organizacional e saúde no trabalho;
- 13.2.7.10. A importância do clima organizacional para o negócio;
- 13.2.7.11. Remuneração funcional: delineamento, descrições, especificações e avaliação dos cargos;
- 13.2.7.12. Estruturação das carreiras;
- 13.2.7.13. Estrutura de salários: pesquisa salarial e faixas;
- 13.2.7.14. Remuneração por competências/habilidades;
- 13.2.7.15. Carreira como trajetória de competências;
- 13.2.7.16. Fixação de salários;
- 13.2.7.17. Remuneração variável: análise dos principais tipos, com ênfase na participação nos lucros e resultados;
- 13.2.7.18. Estratégias Organizacionais;
- 13.2.7.19. Elementos do Planejamento estratégico;
- 13.2.7.20. Conceitos, âmbito e objetivos da auditoria em RH;
- 13.2.7.21. Tipos, normas e procedimentos de auditoria;
- 13.2.7.22. Programa de Auditoria;
- 13.2.7.23. Avaliação de sistemas e controle interno;
- 13.2.7.24. Indicadores de gestão de pessoas.

13.2.8. Cargo 06 – Professor de Planejamento, Empreendedorismo e Gestão Empresarial

- 13.2.8.1. Gestão empresarial;
- 13.2.8.2. Funções administrativas;
- 13.2.8.3. Conceitos básicos de organização e administração;
- 13.2.8.4. Contribuições das várias escolas de administração;
- 13.2.8.5. Estruturação e tipos de estruturas organizacionais;
- 13.2.8.6. Fundamentos de administração da produção e operações;
- 13.2.8.7. Qualidade e sua mensuração nas organizações;
- 13.2.8.8. A natureza sistêmica das organizações;
- 13.2.8.9. Administração Participativa;
- 13.2.8.10. Concepções de empreendedorismo;
- 13.2.8.11. Perfil empreendedor;
- 13.2.8.12. Funções e processos relacionados ao ato de empreender;
- 13.2.8.13. Técnicas e ferramentas empreendedoras;
- 13.2.8.14. Estratégias empreendedoras;
- 13.2.8.15. Estruturação do Plano de Negócios;
- 13.2.8.16. Hierarquia e tipos de planejamento;
- 13.2.8.17. Decisão: tipos, métodos e processos;
- 13.2.8.18. Modelos de tomada de decisão;
- 13.2.8.19. Sistemas de apoio à tomada de decisão.

13.2.9. Cargo 07 – Professor de Medicina, segurança e qualidade de vida no trabalho

- 13.2.9.1. Legislação brasileira sobre medicina e qualidade de vida no trabalho;
- 13.2.9.2. Qualidade de vida relacionada à saúde;
- 13.2.9.3. Proteção da saúde no trabalho, conceitos e áreas envolvidas;
- 13.2.9.4. Serviço especializado em medicina do trabalho (SESMAT);
- 13.2.9.5. Segurança no trabalho, aspectos preventivos, ergonomia e CIPA;
- 13.2.9.6. Qualidade de vida relacionada ao Trabalho (QVT);
- 13.2.9.7. Modelos e Fatores Determinantes de QVT;
- 13.2.9.8. Estresse ocupacional: origens, tipologias, sintomatologia, conseqüências e prevenção;
- 13.2.9.9. Ginástica laboral;
- 13.2.9.10. QVT, programas de assistência aos empregados, gerenciamento do estresse e clima organizacional.

13.2.10. Cargo 08 – Professor de Educação Corporativa

- 13.2.10.1. Gestão empresarial;
- 13.2.10.2. Funções administrativas;
- 13.2.10.3. A função do treinamento e desenvolvimento;
- 13.2.10.4. Planejamento de treinamento;
- 13.2.10.5. Levantamento de necessidades de treinamento;
- 13.2.10.6. Diagnóstico de treinamento;
- 13.2.10.7. Tipos de treinamento;
- 13.2.10.8. Elaboração de programas de treinamento;
- 13.2.10.9. Administração da verba anual de treinamento;
- 13.2.10.10. Logística do treinamento;
- 13.2.10.11. Material Didático e recursos instrucionais;
- 13.2.10.12. Avaliações;
- 13.2.10.13. Educação corporativa;
- 13.2.10.14. Universidade corporativa, ensino a distância e gestão do conhecimento.

13.2.11. Cargo 09 – Professor de Administração Mercadológica

- 13.2.11.1. Gestão empresarial;
- 13.2.11.2. Funções administrativas;
- 13.2.11.3. Conceitos gerais de marketing;
- 13.2.11.4. Estratégias de segmentação de mercado;
- 13.2.11.5. Marketing de produtos;
- 13.2.11.6. Ciclos de vida de produtos;
- 13.2.11.7. Composto mercadológico e composto mercadológico para serviços;
- 13.2.11.8. Ciclo de vida dos produtos e ciclo de vida dos serviços;
- 13.2.11.9. Gerenciamento de produtos e de serviços;
- 13.2.11.10. Planejamento Estratégico de marketing;
- 13.2.11.11. Sistema de informação mercadológica;
- 13.2.11.12. Gestão e posicionamento de marcas;
- 13.2.11.13. Estratégias e políticas de preços;
- 13.2.11.14. Estratégias e definição de canais de distribuição e ponto-de-venda;
- 13.2.11.15. Marketing aplicado ao varejo;
- 13.2.11.16. Gestão do relacionamento com os clientes;
- 13.2.11.17. Planejamento, estratégias e controle de vendas.

13.2.12. Cargo 10 – Professor de Custos e Finanças

- 13.2.12.1. Gestão empresarial;
- 13.2.12.2. Funções administrativas;
- 13.2.12.3. Fundamentos de contabilidade e finanças;
- 13.2.12.4. Entendimento da relação entre custo, volume e lucro;
- 13.2.12.5. Informações contábeis para tomada de decisão;
- 13.2.12.6. Campo de aplicação da contabilidade: entidades econômico-administrativas;
- 13.2.12.7. Plano de contas;
- 13.2.12.8. Finanças nas empresas;
- 13.2.12.9. Políticas de Investimento, Financiamento e Dividendos;
- 13.2.12.10. Criação de valor para os acionistas;
- 13.2.12.11. Introdução à Análise de Risco e à Teoria de Investimentos;
- 13.2.12.12. Avaliação do investimento empresarial e as possibilidades de diversificação de investimentos.

13.2.13. Cargo 11 – Professor de Direito Comercial

- 13.2.13.1. Direito comercial e da empresa;
- 13.2.13.2. Direito do trabalho;

- 13.2.13.3. Fundamentos da legislação voltada para o ramo do varejo;
- 13.2.13.4. Características e abordagens do novo Código Civil nas sociedades empresariais;
- 13.2.13.5. Legislação atualizada sobre licenciamento e propriedades e passivos trabalhistas.

13.2.14. Cargo 12 – Professor de Comunicação Empresarial

- 13.2.14.1. Linguagem;
- 13.2.14.2. Código e língua;
- 13.2.14.3. Elementos da comunicação;
- 13.2.14.4. Relações sintáticas;
- 13.2.14.5. Morfologia dos vocábulos;
- 13.2.14.6. Níveis de linguagem;
- 13.2.14.7. Metodologia de Leitura de textos;
- 13.2.14.8. Comunicação comercial, formal e oficial;
- 13.2.14.9. Ciência da Linguagem e sua aplicabilidade na empresa;
- 13.2.14.10. Conceitos da norma culta da língua portuguesa escrita e falada;
- 13.2.14.11. Técnicas de redação;
- 13.2.14.12. Redação comercial;
- 13.2.14.13. Correspondência comercial;
- 13.2.14.14. Arte de falar em público.

13.3. Anexo 3

13.3.1. Critérios de avaliação de títulos:

Grupo 1 Títulos Acadêmicos		Pontuação	
CÓDIGO TÍTULO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	Mínimo	Maximo
1.1	Doutorado concluído na área do processo seletivo.	1,5	1,5
1.2	Doutorado concluído em área afim.	0,5	0,5
1.3	Doutorado concluído fora da área.	0,2	0,2
1.4	Mestrado concluído na área do processo seletivo.	1,0	2,0
1.5	Mestrado concluído na área afim.	0,5	1,0
1.6	Mestrado concluído fora da área.	0,5	0,5
1.7	Especialização lato sensu concluída de no mínimo 360hs, na área.	0,3	0,9
1.8	Especialização lato sensu concluída de no mínimo 360hs, em área afim.	0,2	0,4
Observar pontuação máxima para cada titulação e pontuação máxima do grupo.		Total máximo grupo	7,0

Grupo 2 Títulos Acadêmicos		Pontuação	
CÓDIGO TÍTULO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	Mínimo	Maximo
2.1	Ministrar ensino não regular (cursos, conferências) na área do processo seletivo. Pontuação pelo conjunto.	0,5	1,0
2.2	Orientação e tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese.	0,4	0,8
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovado. Pontuação por tese.	0,4	1,2
Observar pontuação máxima para cada titulação e pontuação máxima do grupo.		Total máximo grupo	3,0

Brasília, 18 de abril de 2010.


Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional do Senac-DF